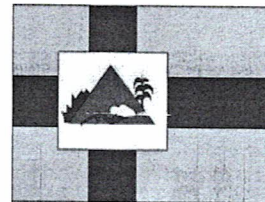




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº388/2018

Caririáçu/CE, 14 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.

Dr. Jonathan

Procurador Geral do Município
Caririáçu-CE.

Senhor Procurador,

Atendendo a requerimento do Vereador **Marcos Bezerra Araújo**, reforçado e aprovado pelo demais Vereadores em sessão do dia 06 de junho do corrente, venho solicitar providência de vossa parte no sentido de aplicar a Lei que determina o uso do solo, através das concessionárias de energia, internet e telefonia, os quais conforme a legislação tem que atender ao pagamento dos impostos que assim determina.

Segue em anexo cópia da oriunda Lei.

Certos da especial atenção, desde já agradecemos.

Cordialmente,


MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Vereador autor


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara

PRESEMAN. DE CARIRIÁÇU
PROCURADORIA

Recebido 21 Junho 2018
Serviço Aquila